

de 25 de Novembro

APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MINEIRO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA PARA MINERAIS METÁLICOS, GEMAS, MINERAIS INDUSTRIAIS, MINÉRIOS RADIOATIVOS E MINÉRIOS DE TERRAS RARAS

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, os termos de referência dos concursos públicos para atribuição de direitos mineiros, devem ser aprovados pelo Conselho de Ministros;

Tendo em consideração que a Resolução do Governo n.º 7/2023, de 15 de março aprovou a abertura de áreas para a realização de atividades mineiras;

Considerando que é de relevante interesse público promover oportunidades de investimento na indústria mineira nestas áreas, tendo em vista a exploração e desenvolvimento do setor;

Considerando ainda que o desenvolvimento sustentável do setor mineiro exige regras claras, transparentes e compatíveis com as melhores práticas internacionais,

Assim,

O Governo resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, o seguinte:

1. Aprovar os “Termos de Referência do Concurso Público Mineiro para a Concessão de Licença de Prospeção e Pesquisa para Minerais Metálicos, Gemas, Minerais Industriais, Minérios Radioativos e Minérios de Terras Raras”, em anexo à presente resolução, em língua portuguesa e língua inglesa e da qual fazem parte integrante.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 22 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão